



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **Câmara Municipal de Nanuque**, sediado à Avenida Geraldo Romano, nº 231, Bairro Centro, CEP 39.860-000, no Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 07/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Câmara Municipal de Nanuque, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às **16h00** do dia **27/03/2023**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Nanuque, na Avenida Geraldo Romano, nº 231, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque - MG. Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 27/03/2023, no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Nanuque, no horário de 12h00 as 18h00 (segunda a quinta-feira) e 08h00 as 14h00 (sexta-feira) dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Câmara Municipal de Nanuque (<https://camarananuque.mg.gov.br/>) dia **28/03/2023 e a sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão fica designado para o dia **29/03/2023, às 15h00, na sala da Presidência**, da Câmara Municipal de Nanuque, localizada na Avenida Geraldo Romano, nº 231, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque-MG, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.**

1.4 - A inscrição feita pelo interessado implica pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.



2 - OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Nanuque, na modalidade Carta Convite, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade institucional.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação de cópia simples, dos seguintes documentos:

a) **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque, quando for o caso.

f) Currículo em que conste os locais de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3 - A Câmara Municipal de Nanuque fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.



4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Nanuque será composta por 03 (três) membros.

4.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia **29/03/2023, às 15h00, na sala da Presidência**, da Câmara Municipal de Nanuque, localizada na Avenida Geraldo Romano, nº 231, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque-MG.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com A Câmara Municipal de Nanuque.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até o dia **30/03/2023, às 15h00**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 – Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo amesma ser protocolada no Setor de Compras e licitações da Câmara Municipal de Nanuque.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação,



no dia **29/03/2023**, às **11h00**, na **sala da Presidência, da Câmara Municipal de Nanuque**, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Câmara Municipal de Nanuque (<https://camarananuque.mg.gov.br/>).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

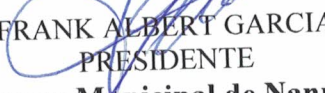
As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (33) 3621-5200/98893-0076, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nanuque, no horário de 12h00 as 18h00 (segunda a quinta-feira) e 08h00 as 14h00 (sexta-feira) dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nanuque.

Nanuque, 21 de março de 2023.


FRANK ALBERT GARCIA
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Nanuque



ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Nanuque, na modalidade Carta Convite, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Nanuque.

Nanuque, __ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.